

**DECRETO Nº 4.367, de 11 de abril de 2016****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-931.285,39 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçame<br>ntária/Element<br>o | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAÚDE        |          |        |              |
| 1.10.1.10.301.<br>0016.1310           | 44905200 | 031408 | 567.564,94   |
| 1.10.1.10.301.<br>0010.2468           | 33903000 | 031411 | 50.000,00    |
| 1.10.1.10.301.<br>0010.2468           | 33903900 | 031411 | 50.000,00    |
| 1.10.1.10.301.<br>0010.2468           | 44905200 | 031411 | 103.373,74   |

|                             |          |        |            |
|-----------------------------|----------|--------|------------|
| 1.10.1.10.302.<br>0010.2338 | 33901400 | 031412 | 10.000,00  |
| 1.10.1.10.302.<br>0010.2338 | 33903000 | 031412 | 25.000,00  |
| 1.10.1.10.302.<br>0010.2338 | 33903900 | 031412 | 25.346,71  |
| 1.10.1.10.302.<br>0010.2338 | 44905200 | 031412 | 100.000,00 |
| TOTAL                       |          |        | 931.285,39 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2015 - FNS - Recursos de Investimento e FES - Recursos do SUS - Atenção Básica de Saúde e Média e Alta Complexidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de abril de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal